



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 228 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 229 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO Nº 165 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 166 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 167 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 168 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024

EDITAIS

- EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 45.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Anulado: 45.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 228 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	326.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.150 - MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.131 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

Total Anulado: 326.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 229 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 26050000 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11.00 / 26050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 26050000 - Contratacao por Tempo Determinado	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 116.000,00

Total Suplementado: 116.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26050000 - Ass. Financeira da União - Complem Pgto Piso Salarial dos Enfermeiros	116.000,00
Total	116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 165 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido JOAO PEDRO ARAUJO GOMES ALVES do cargo comissionado de Assistente de Apoio, símbolo CC – 06, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado conforme abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
VICTOR JOSE PEREIRA	ASSISTENTE DE ARQUIVO	CC – 06
WALLAS TIMOTEO INO DE JESUS	SECRETARIO DE GABINETE	CC – 06
CLECIONE OLIVEIRA PORTO SILVA	PREGOEIRA	CC – 03
EDVANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO	CC – 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado conforme abaixo mencionado, vinculado a Secretaria Assistência Social:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TANISIA COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 06
ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 168 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
TANISIA COSTA DE ARAUJO	SECRETARIA DE GABINETE	CC - 06
ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	CC – 05
WALLAS TIMOTEO INO DE JESUS	ASSISTENTE DE ARQUIVO	CC – 06
JUSCILENE QUITERIA DA SILVA	PREGOEIRA	CC – 03
VICTOR JOSE PEREIRA	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 06
SECRETARIA DE GOVERNO		
EDVANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	ASSITENTE CERIMONIAL	CC – 06
ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL		
CLECIONE OLIVEIRA PORTO SILVA	ASSESSORA TECNICA ESCPECIAL	CC – 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024, julgado em 20/09/2024 às 09:00 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamento de proteção individual (EPI) específicos para radiológica para atender a demanda do serviço de radiologia do Hospital Luís Eduardo Magalhães do município de Lapão-BA, como se segue:

Empresa: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI CNPJ: 34.909.753/0001-36**, vencedora dos itens:

ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	R\$ 229,95	R\$ 459,90
5	R\$ 678,42	R\$ 678,42
12	R\$ 168,00	R\$ 6.048,00
13	R\$ 534,23	R\$ 1.068,46
14	R\$ 893,40	R\$ 1.786,80
15	R\$ 133,04	R\$ 266,08
17	R\$ 508,90	R\$ 1.017,80
18	R\$ 231,95	R\$ 463,90
19	R\$ 247,95	R\$ 495,90
20	R\$ 343,00	R\$ 12.348,00
25	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
		R\$ 26.658,26

Totalizando um valor global de R\$ 26.658,26 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Empresa: **IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 36.685.847/0001-02**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
4	R\$ 397,79	R\$ 397,79
6	R\$ 685,40	R\$ 685,40
21	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00
24	R\$ 1.661,00	R\$ 1.661,00
		R\$ 6.029,19

Totalizando um valor global de R\$ 6.029,19 (seis mil e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Empresa: **ROCHA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 41.714.981/0001-16**, vencedora dos itens:

ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
9	R\$ 359,00	R\$ 21.540,00
10	R\$ 374,00	R\$ 22.440,00
11	R\$ 453,00	R\$ 36.240,00
		R\$ 80.220,00

Totalizando um valor global de R\$ 80.220,00 (oitenta mil duzentos e vinte reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Empresa: UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
16	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
		R\$ 3.560,00

Totalizando um valor global de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

Empresa: IBF INSTITUTO BRASILEIRO DE FILMES – CNPJ: 33.255.787/0001-91, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
7	R\$ 129,60	R\$ 3.888,00
8	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00
		R\$ 12.528,00

Totalizando um valor global de R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais)

Lapão-BA, 31 de outubro de 2024.

Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação (Pregoeiro).



Secretaria de
Educação
e Cultura



CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Considerando o Anexo 08 cronograma;
Considerando a etapa de seleção.

RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA			
Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes/ Ponto de Cultura Quilombo do Lagedo de Eurípedes	88	Aprovado
02	BARRIGUDA - Centro de Desenvolvimento Socioambiental Ponto de Cultura Barriguda	86	Aprovado
03	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Rodagem/ Ponto de Cultura Vivendo Cultura	84	Aprovado

Comissão Municipal de Trabalho para execução da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB

Jolmaci Araújo Barreto de Souza
Presidente da Comissão

Jussiana Vieira Dourado
Membro

Júlio Lopes de Oliveira
Membro

Maria Alvina Alves
Membro

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/141D-C233-35C4-D1F7-12BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 141D-C233-35C4-D1F7-12BE



Hash do Documento

7c482dacbb2936e21a77c8e109cd9088a061924313b4dd2e663c71f5a6ff57e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2024 12:04 UTC-03:00